

BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.611/0001-52 – NIRE 35.300.335.295

Ata Sumária da 25ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7.8.2018

Data, Hora e Local: Em 7.8.2018, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando mais de quatro quintos do Capital Social votante da Sociedade. **Publicações Prévias:** o Edital de Convocação foi publicado em 27 e 28.7 e 1º.8.2018 no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 29, 21 e 20; e em 27, 28 e 31.7.2018 no jornal "Valor Econômico", respectivamente, páginas E4, E2 e E3. **Deliberações:** I. aprovadas as propostas do Conselho de Administração registradas na Reunião Ordinária nº 95, daquele Órgão, de 26.7.2018, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1. alterar o Artigo 6º do Estatuto Social, no seu parágrafo quarto, visando a definir quem pode ser detentor de ações ordinárias; excluindo o parágrafo oitavo, visando a possibilitar a conversão das ações de uma espécie em outra, com a consequente renumeração do parágrafo subsequente; e nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 13, visando a ajustar a redação para melhor descrição da apuração do preço das ações no caso de alienação; 2. converter 18.575.522 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, mantidas em Tesouraria, em 15.484.753 ações preferenciais e 3.090.769 ações preferenciais "classe B", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R\$2.158.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e oito milhões de reais), dividido em 309.076.910 (trezentos e nove milhões, setenta e seis mil, novecentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 157.630.777 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentas e trinta mil, setecentas e setenta e sete) ordinárias (ON); 141.711.833 (cento e quarenta e um milhões, setecentas e onze mil, oitocentas e trinta e três) preferenciais (PN) e 9.734.300 (nove milhões, setecentas e trinta e quatro mil e trezentas) preferenciais classe B (PNB). **Parágrafo Primeiro** - As ações ON conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. **Parágrafo Segundo** - As ações PN não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade em relação aos titulares de ações ON e PNB; b) dividendos iguais aos atribuídos às ações ON. **Parágrafo Terceiro** - As ações PNB não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade em relação aos titulares de ações ON; b) dividendos iguais aos atribuídos às ações ON. **Parágrafo Quarto** - As ações ON de emissão da Sociedade somente poderão ser detidas por acionistas pessoas físicas, que sejam administradores estatutários nas empresas mencionadas nas letras "a" e/ou "b" do Inciso I do Artigo 7º deste Estatuto. **Parágrafo Quinto** - Nos aumentos de capital será realizada, no ato da subscrição, a parcela mínima exigida em lei e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Sexto** - A emissão de novas ações, nos aumentos de capital, poderá ser feita sem guardar proporção entre as espécies e classes existentes (ON, PN e PNB), observado o limite constante do Artigo 15 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Sétimo** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência

temporária em tesouraria e posterior alienação a pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam os requisitos constantes do Artigo 7º deste Estatuto. **Parágrafo Oitavo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Bradesco, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Artigo 13) O acionista ofertante comunicará sua intenção à Diretoria da Sociedade, por meio de carta enviada com protocolo, especificando a quantidade total das ações ou dos direitos de preferência que pretenda alienar. **Parágrafo Primeiro** - O preço de alienação das ações ON e PN será calculado utilizando-se o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade, apurado no último balancete trimestral auditado ou no último balancete mensal disponível, o mais recente, ajustado por 100% (cem por cento) da mais-valia das ações de emissão do Bradesco e da Bradespar (Investimentos), detidas direta ou indiretamente pela Sociedade. A mais-valia será apurada utilizando-se o valor das ações ON e PN de emissão do Bradesco e da Bradespar, que, para esse fim, será calculado utilizando-se a somatória do volume financeiro diário (obtido pela multiplicação da quantidade diária de títulos negociados pela cotação média diária das ações), dividido pela somatória da quantidade diária de títulos negociados, verificadas nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) imediatamente posteriores à data da alienação, considerando no cálculo da mais-valia a dedução dos valores contábeis dos Investimentos. **Parágrafo Segundo** - O preço de alienação das ações PNB será calculado utilizando-se o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade, apurado no último balancete trimestral auditado ou no último balancete mensal disponível, o mais recente, ajustado por 100% (cem por cento) da mais-valia das ações de emissão do Bradesco e da Bradespar, detidas direta ou indiretamente pela Sociedade. Neste caso, a mais-valia será apurada utilizando-se a cotação média do Boletim Diário do Mercado (divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3)), das ações ON e PN de emissão do Bradesco e da Bradespar verificada na data da alienação, considerada a dedução dos valores contábeis dos Investimentos. Caso se trate de ações PNB Restritas, a apuração será realizada utilizando-se a cotação média das ações Bradesco e Bradespar na data em que as ações PNB Restritas se tornariam disponíveis para alienação." II. aprovaram também a majoração da verba global anual para remuneração (fixa e variável) aos administradores, fixada na Assembleia Geral Ordinária de 30.4.2018, de até R\$1.350.000,00 para até R\$1.423.000,00. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 437.996/18-9, em 13.9.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.611/0001-52 – NIRE 35.300.335.295

Ata Sumária da 25ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7.8.2018

Data, Hora e Local: Em 7.8.2018, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando mais de quatro quintos do Capital Social votante da Sociedade. **Publicações prévias:** o Edital de Convocação foi publicado em 27 e 28.7 e 1º.8.2018 no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 29, 21 e 20; e em 27, 28 e 31.7.2018 no jornal "Valor Econômico", respectivamente, páginas E4, E2 e E3. **Deliberações:** I. aprovadas as propostas do Conselho de Administração registradas na Reunião Ordinária nº 95, daquele Órgão, de 26.7.2018, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1. alterar o Artigo 6º do Estatuto Social, no seu parágrafo quarto, visando a definir quem pode ser detentor de ações ordinárias; excluindo o parágrafo oitavo, visando a possibilitar a conversão das ações de uma espécie em outra, com a consequente renumeração do parágrafo subsequente; e nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 13, visando a ajustar a redação para melhor descrição da apuração do preço das ações no caso de alienação; 2. converter 18.575.522 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, mantidas em Tesouraria, em 15.484.753 ações preferenciais e 3.090.769 ações preferenciais "classe B", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R\$2.158.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e oito milhões de reais), dividido em 309.076.910 (trezentos e nove milhões, setenta e seis mil, novecentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 157.630.777 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentas e trinta mil, setecentas e setenta e sete) ordinárias (ON); 141.711.833 (cento e quarenta e um milhões, setecentas e onze mil, oitocentas e trinta e três) preferenciais (PN) e 9.734.300 (nove milhões, setecentas e trinta e quatro mil e trezentas) preferenciais classe B (PNB). **Parágrafo Primeiro** - As ações ON conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. **Parágrafo Segundo** - As ações PN não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade em relação aos titulares de ações ON e PNB; b) dividendos iguais aos atribuídos às ações ON. **Parágrafo Terceiro** - As ações PNB não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade em relação aos titulares de ações ON; b) dividendos iguais aos atribuídos às ações ON. **Parágrafo Quarto** - As ações ON de emissão da Sociedade somente poderão ser detidas por acionistas pessoas físicas, que sejam administradores estatutários nas empresas mencionadas nas letras "a" e/ou "b" do Inciso I do Artigo 7º deste Estatuto. **Parágrafo Quinto** - Nos aumentos de capital será realizada, no ato da subscrição, a parcela mínima exigida em lei e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Sexto** - A emissão de novas ações, nos aumentos de capital, poderá ser feita sem guardar proporção entre as espécies e classes existentes (ON, PN e PNB), observado o limite constante do Artigo 15 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Sétimo** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria e posterior alienação a pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam os requisitos constantes do Artigo 7º deste Estatuto. **Parágrafo Oitavo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Bradesco, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Artigo 13) O acionista ofertante comunicará sua intenção à Diretoria da Sociedade, por meio de carta enviada com protocolo, especificando a quantidade total das ações ou dos direitos de preferência que pretenda alienar. **Parágrafo Primeiro** - O preço de alienação das ações ON e PN será calculado utilizando-se o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade, apurado no último balancete trimestral auditado ou no último balancete mensal disponível, o mais recente, ajustado por 100% (cem por cento) da mais-valia das ações de emissão do Bradesco e da Bradespar (Investimentos), detidas direta ou indiretamente pela Sociedade. A mais-valia será apurada utilizando-se o valor das ações ON e PN de emissão do Bradesco e da Bradespar, que, para esse fim, será calculado utilizando-se a somatória do volume financeiro diário (obtido pela multiplicação da quantidade diária de títulos negociados pela cotação média diária das ações), dividido pela somatória da quantidade diária de títulos negociados, verificadas nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) imediatamente posteriores à data da alienação, considerando no cálculo da mais-valia a dedução dos valores contábeis dos Investimentos. **Parágrafo Segundo** - O preço de alienação das ações PNB será calculado utilizando-se o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade, apurado no último balancete trimestral auditado ou no último balancete mensal disponível, o mais recente, ajustado por 100% (cem por cento) da mais-valia das ações de emissão do Bradesco e da Bradespar, detidas direta ou indiretamente pela Sociedade. Neste caso, a mais-valia será apurada utilizando-se a cotação média do Boletim Diário do Mercado (divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3)), das ações ON e PN de emissão do Bradesco e da Bradespar verificada na data da alienação, considerada a dedução dos valores contábeis dos Investimentos. Caso se trate de ações PNB Restritas, a apuração será realizada utilizando-se a cotação média das ações Bradesco e Bradespar na data em que as ações PNB Restritas se tornariam disponíveis para alienação." II. aprovaram também a majoração da verba global anual para remuneração (fixa e variável) aos administradores, fixada na Assembleia Geral Ordinária de 30.4.2018, de até R\$1.350.000,00 para até R\$1.423.000,00. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 437.996/18-9, em 13.9.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 20 cm


11 3885.9696